
RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PILAR III)

J.P.Morgan

Este relatório foi aprovado
Em 14 de setembro de 2020.

Conteúdo

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 4 |
| 2. Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição - OVA | 4 |
| 3. Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais - KM1 | 5 |
| 4. Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) - OV1 | 6 |
| 5. Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez - LIQA..... | 6 |
| 6. Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito - CRA | 8 |
| 7. Qualidade creditícia das exposições - CR1 | 10 |
| 8. Mudanças no estoque de operações em curso anormal - CR2 | 10 |
| 9. Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições - CRB..... | 11 |
| 10. Informações sobre instrumentos mitigadores de risco de crédito - CRC | 13 |
| 11. Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte - CCRA | 13 |
| 12. Informações qualitativas sobre o gerenciamento de riscos de mercado - MRA .. | 14 |
| a. Informações Quantitativas - Risco de Mercado | 15 |
| b. Mensuração de risco de taxas de juros de operações classificadas na carteira de bancária | 16 |
| 13. Fatores de Riscos Associados ao Risco de Mercado - Abordagem Padronizada - MR1 | 16 |
| 14. Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB - IRRBBA | 17 |
| 15. Informações quantitativas sobre o gerenciamento do IRRBB - IRRBB1 | 18 |

1. Introdução

Esse relatório atende às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia e também às determinações do Banco Central do Brasil (Resolução nº 4.557, de 23/02/2017), a qual dispõe sobre a gestão de capital e a gestão integrada de riscos.

As informações referentes à gestão de riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e à adequação do Patrimônio de Referência (PR), com divulgação estabelecida por esta Resolução por meio da Circular nº 3.930, também encontram-se disponíveis em formato de dados abertos (json).

Os dados referem-se ao Conglomerado Prudencial composto pelas empresas do Conglomerado Financeiro; Banco J.P. Morgan S.A. (“Banco”), J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., ambas controladas do Banco, JPMorgan Chase Bank, National Association, o Atacama Multimercado - Fundo de Investimento (“Atacama”). Cabe destacar que a JPMorgan Chase Bank, National Association não é investidora direta ou indireta do Banco.

Neste documento, o conglomerado prudencial no Brasil é referenciado como JPMorgan Brasil e a matriz no exterior como JP Morgan Chase Bank - JPMCB.

2. Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição - OVA

A estrutura da gestão de risco do JPMorgan Brasil reflete a estrutura global e os respectivos caminhos de escalonamento, além de contar com a mesma governança em termos dos comitês de controle e risco estabelecidos globalmente e nos níveis regionais. Todas as áreas de risco relevantes são devidamente representadas no país e realizam coletivamente a atividade de gestão de risco de modo integrado e contínuo, sob supervisão do comitê de risco Brasil (BRC), presidido pelo CRO (*Chief Risk Officer*) do JPMorgan Brasil.

O BRC realiza a supervisão dos riscos inerentes às atividades comerciais do JPMorgan Brasil, incluindo riscos de crédito, mercado, país, liquidez, meio ambiente e responsabilidade social. Também supervisiona as estruturas de governança dos riscos operacionais, fiduciário e reputacional, de modo a garantir o alinhamento e a consistência em todas as diversas linhas de negócios (LOBs) que operam no país. Esse comitê é complementado pelo “LCRC” (comitê de risco da América Latina e Canadá), que realiza a supervisão regional de todos esses riscos. O BRC¹ também revisa e discute temas relacionados à estratégia, planos ou situações de negócios que possam apresentar risco significativo para o conglomerado local ou qualquer uma das entidades legais do JPMorgan Brasil.



¹ A lista completa das responsabilidades do BRC pode ser encontrada no respectivo estatuto/documento de termos de referência (ToR), disponível na página <https://www.jpmorgan.com/jmpdf/1320748287084.pdf>.

3. Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais - KM1

A apuração do Patrimônio de Referência (PR) é realizada em base consolidada para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial - J.P. Morgan Chase conforme estabelecido pela Resolução 4.192 de 1º de março de 2013.

Componentes do capital regulamentar, à Razão de Alavancagem e aos indicadores de liquidez:

| | R\$ Mil | 30/Jun/20 | 31/Mar/20 | 31/Dec/19 | 30/Sep/19 | 28/Jun/19 |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| CAPITAL REGULAMENTAR - VALORES | | | | | | |
| 1 | Capital Principal | 5.505.518 | 5.587.328 | 5.433.264 | 5.085.923 | 4.916.341 |
| 2 | Nível I | 5.505.518 | 5.587.328 | 5.433.264 | 5.085.923 | 4.916.341 |
| 3 | Patrimônio de Referência (PR) | 5.505.518 | 5.587.328 | 5.433.264 | 5.085.923 | 4.916.341 |
| ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA) - VALORES | | | | | | |
| 4 | RWA total | 36.148.055 | 45.690.954 | 28.091.514 | 35.113.166 | 28.032.821 |
| CAPITAL REGULAMENTAR COMO PROPORÇÃO DO RWA | | | | | | |
| 5 | Índice de Capital Principal (ICP) (%) | 15,23% | 12,23% | 19,34% | 14,48% | 17,54% |
| 6 | Índice de Nível 1 (%) | 15,23% | 12,23% | 19,34% | 14,48% | 17,54% |
| 7 | Índice de Basileia (%) | 15,23% | 12,23% | 19,34% | 14,48% | 17,54% |
| ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP) COMO PROPORÇÃO DO RWA | | | | | | |
| 8 | Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP _{Conservação} (%) | 1,25% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| 11 | ACP total (%) | 1,25% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| 12 | Margem excedente de Capital Principal (%) | 5,98% | 1,73% | 8,84% | 3,98% | 7,04% |
| RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA) | | | | | | |
| 13 | Exposição total | 67.298.506 | 80.304.814 | 39.584.768 | 46.999.139 | 36.685.372 |
| 14 | RA (%) | 8,18% | 6,96% | 13,73% | 10,82% | 13,40% |
| INDICADOR DE LIQUIDEZ DE CURTO PRAZO (LCR) | | | | | | |
| 15 | Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 16 | Total de Saídas Líquidas de Caixa | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 17 | LCR (%) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| INDICADOR DE LIQUIDEZ DE LONGO PRAZO (NSFR) | | | | | | |
| 18 | Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 19 | Recursos Estáveis Requeridos (RSF) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 20 | NSFR (%) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

4. Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) – OV1

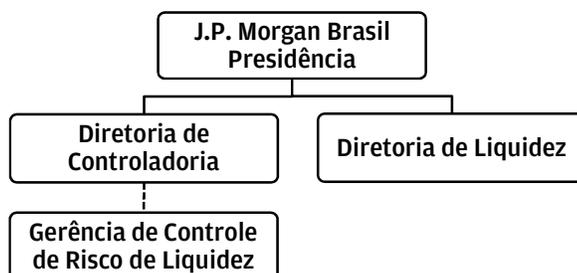
Ativos ponderados pelo risco (RWA) utilizados na apuração do requerimento de capital:

| | R\$ Mil | RWA | | Requerimento mínimo de PR ¹ |
|----|--|------------|------------|--|
| | | 30/Jun/20 | 31/Mar/20 | 30/Jun/20 |
| 0 | Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada | 16.539.258 | 18.137.599 | 1.323.141 |
| 2 | Risco de crédito em sentido estrito | 9.468.741 | 8.174.762 | 757.499 |
| 6 | Risco de crédito de contraparte (CCR) | 3.216.376 | 4.938.244 | 257.310 |
| 7a | Do qual: requerimento calculado mediante uso da abordagem CEM | 3.216.376 | 4.938.244 | 257.310 |
| 10 | Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA) | 2.470.693 | 4.047.169 | 197.655 |
| 25 | Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo de PR | 1.383.448 | 977.424 | 110.676 |
| 20 | Risco de mercado ² | 16.372.732 | 24.317.290 | 1.309.819 |
| 21 | Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA _{MPAD}) | 16.372.732 | 24.317.290 | 1.309.819 |
| 24 | Risco operacional | 3.236.065 | 3.236.065 | 258.885 |
| 27 | Total (2+6+10+25+20+24) | 36.148.055 | 45.690.954 | 2.891.844 |

5. Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez – LIQA

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ter o valor, composição ou prazo de financiamento e liquidez adequados para respaldar os seus ativos e passivos, conforme definido pela política de supervisão de risco de liquidez do JPMCB. O JPMorgan Brasil aproveita essa política, juntamente com a política de indicadores e limites de risco de liquidez do JPMCB, para definir o modelo de governança do risco de liquidez do conglomerado local.

(i) Estrutura organizacional e responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez, incluindo descrição do processo estruturado de comunicação interna, conforme estabelecido na Resolução nº4.557, de 2017



Diretoria de Liquidez/Tesouraria: Responsável pelo risco de liquidez em nível executivo e operacional do Conglomerado. É o gestor das estratégias de longo prazo a serem seguidas pelo Conglomerado com relação à posição de liquidez e administração do risco de liquidez. Recebe e analisa diariamente os relatórios de fluxo de caixa e de Liquidez Total, que são utilizados para o gerenciamento do caixa. Além disso, conduz o Comitê de Ativos e Passivos (“ALCO”). Outros Comitês dos quais participa: Comitê Executivo do Brasil (Brazil OC), Comitê de Auditoria e DUCC (“*Debt Underwritten Commitment Committee*”).

Gerência de Controle de Risco de Liquidez: Responsável pelo controle de liquidez e emissão de relatório independente das áreas de negócio, respondendo localmente à Diretoria de Controladoria. Além disso, mantém informada a tesouraria corporativa do JPMorgan em Nova Iorque, ajudando a instituição, assim, a manter os níveis adequados de liquidez global. É membro do Comitê de Ativos e Passivos (ALCO).

(ii) Estratégias de captação de recursos, incluindo políticas relativas à diversificação das fontes e dos prazos de captação

Existem vários instrumentos financeiros que o JPMorgan Brasil aprovou como limite operacional e uso para gestão de liquidez e de caixa. Cada fonte possui a metodologia adequada para o limite da contraparte, estabelecido e controlado pela Área de Crédito.

As fontes de financiamento do JPMorgan Brasil incluem:

- SELIC (Compromissadas): ou Repos, instrumento altamente líquido respaldado por títulos do governo. É a primeira opção principalmente para gestão de caixa instantânea;
- Certificado de Depósito Bancário (CDB): ou Depósitos a Prazo, obtidos por meio de outras linhas de negócios, como Private Bank e T&SS. Fundos de investimento e fundos de pensões também são excelentes fornecedores desse instrumento de financiamento;
- Certificado de Depósito Interbancário (CDI): ou Empréstimos Interbancários, apenas negociados entre instituições financeiras, com liquidez menor e custos mais baixos do que os CDBs, sem garantias e, conseqüentemente, menores limites de crédito do que as Repos;
- Fiança Bancária: ou Garantias, instrumentos negociados para garantir valores de cobertura no mercado de ações, com custos mais altos do que outros instrumentos (CDBs/CDIs) e menores limites operacionais;
- Câmbio (Financeiro venda): pode ser usado como instrumento de liquidez. A disponibilidade comum desse instrumento é T+2, onde o mercado concentra 95% das transações. Estima-se que até US\$ 500 milhões possam ser financiados em T+2 sem mudanças de preço e até US\$ 1 bilhão com prêmio adicional;
- Empréstimos entre empresas de outras agências do JPMorgan Chase Bank, N.A. (“JPMCB”).

(iii) Estratégias de mitigação do risco de liquidez

A tesouraria monitora a posição de liquidez diariamente por meio do relatório de fluxo de caixa de 90 dias sempre observando o comportamento do excesso de liquidez em relação ao colchão estipulado permitindo dessa forma tomar ações corretivas de imediato, caso necessário.

O ALCO monitora o risco de liquidez, avaliando se a situação no nível do Conglomerado Prudencial está de acordo com o perfil de liquidez desejado. O ALCO determina estratégias de mitigação do risco de liquidez, incluindo a ativação do Plano de Contingência de Liquidez, se necessário.

(iv) Descrição da utilização dos testes de estresse para fins do gerenciamento do risco de liquidez

Liquidity Risk Oversight (LRO) monitora a posição de liquidez do JPMorgan semanalmente, assegurando que os limites de apetite ao risco são cumpridos. Adicionalmente, o LRO monitora a liquidez do JPMorgan por meio do processo diário de limites e indicadores, que requerem que a Tesouraria local forneça informações/detalhes sobre extrapolação de sublimites (*early warning indicators*) ou direciona ativamente as linhas de negócio nos passos necessários para trazer a utilização de liquidez dentro dos limites acordados.

(v) Descrição do plano de contingência de liquidez

Além da extrapolação do colchão mínimo de liquidez e do indicador de estresse, diversas condições ou eventos podem servir como indicadores de potenciais problemas de liquidez. Esses eventos podem ser específicos do grupo JPMorgan ou resultantes das condições de mercado. A natureza dos eventos também pode ser qualitativa ou quantitativa. Qualquer um dos eventos isoladamente pode não causar problemas, mas, em combinação, dependendo da sua gravidade, podem resultar em perda significativa de liquidez.

O Plano de Contingência do JP Morgan Brasil visa identificar tais mudanças e define ações de escalonamento e fontes de fundos para o período de estresse sendo que como primeiro recurso para financiamento adicional conta com a entidade controladora, permitindo que o grupo canalize recursos para entidades que o exigem.

(vi) Descrição das ferramentas, métricas e limites utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez

O JPMorgan Brasil tem um limite de apetite ao risco estabelecido em 100% e baseado no teste de estresse realizado semanalmente. Adicionalmente ao limite de risco, existem indicadores que servem de sinais iniciais de mudanças no mercado ou/e comportamento de clientes. Os principais utilizados são os indicadores que monitoram as mudanças em depósitos entre empresas do grupo e mudanças em depósitos de terceiros, em conjunto com o resultado de estresse de 90 dias, mediante o envio de um aviso antecipado de extrapolação de limite.

A Tesouraria monitora a posição de liquidez diariamente, e, dessa forma, ações corretivas começam a ser tomadas quando a posição de liquidez começa a ficar próxima do piso, de modo a não extrapolar o limite. Em caso de extrapolação, o Conglomerado tem um plano de contingência, formalizado na política de gerenciamento de caixa e liquidez. Este plano consiste na captação de recursos através de uma linha de crédito pré-estabelecida com a matriz do Conglomerado, em Nova Iorque.

6. Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito – CRA

A estratégia de crédito do JPMorgan nos mercados em que atua tem sido historicamente conservadora no Brasil e totalmente alinhada com a estratégia adotada pela instituição em focar na seleção de clientes e em determinados produtos e serviços.

A estrutura de governança de risco de crédito do JPMorgan é estabelecida a partir de um conjunto de políticas corporativas aplicadas de forma consistente em todas subsidiárias do grupo no mundo, inclusive no Brasil. A área de Crédito segue este conjunto de políticas, conforme apropriado e de forma compatível com a natureza e complexidade de suas operações, e estabelece normas e procedimentos locais de forma que sejam atendidos os requerimentos das regulamentações locais.

Tomando por base estas políticas corporativas, a área de Crédito é capaz de avaliar o risco dos clientes e contrapartes e definir parâmetros que são usados para o dimensionamento dos limites de créditos e para os modelos de apreçamento. Esta avaliação leva em consideração o perfil de risco do cliente e/ou contraparte, o tipo de produto, as condições de mercado, a qualidade, liquidez e segurança jurídica das garantias, como também a classificação de risco do cliente e do país. Além disso, a finalidade da transação, sua estrutura e os termos de crédito irão impactar o apetite de risco e estender ou limitar o prazo final da operação. O objetivo primordial é combinar todas essas considerações para adequar o perfil de crédito do portfólio ao apetite de risco da organização.

As avaliações e aprovações de exposição de crédito também levam em consideração limites de concentração máximos estabelecidos por grupo econômico e setores. Os limites dos grupos econômicos são estabelecidos de acordo com a classificação de crédito da empresa controladora. Para bancos, corretoras e algumas entidades corporativas, como empresas de serviços públicos, os limites podem usar a classificação da principal empresa operacional, sujeito à aprovação do responsável pela área de Crédito. Os limites para transação com contrapartes são medidos diariamente e estabelecidos pelos gestores de crédito com suficiente autoridade de aprovação, seguindo o grau de autoridade para aprovação de crédito aplicável. As alçadas de aprovação são definidas de acordo com o volume e prazo das exposições por contraparte conforme especificado nas políticas de crédito.

A área de Crédito é totalmente independente das áreas de negócios. Está inserida dentro da estrutura de Riscos, possuindo uma linha de reporte matricial, reportando tanto ao CEO do conglomerado no Brasil, como também à área global de Risco (“*Risk Management*”), sob a direção global do *Chief Risk Officer* (CRO) da matriz. Localmente e atendendo a regulamentação, a área de crédito também atua sob a supervisão do *Chief Risk Officer* (CRO) do Brasil.

A instituição conta com áreas de Crédito, *Compliance* e Auditoria Interna segregadas e totalmente independentes. O relacionamento destas três áreas atendem as políticas, procedimentos e responsabilidades das suas respectivas áreas de atuação e em total alinhamento com as diretrizes da instituição a nível global e local.

O acompanhamento do portfólio de crédito é distribuído mensalmente para a alta administração, contendo informações de exposição a nível agregado, por indústria, por principais clientes e tipo de exposição; níveis de provisão; concentração; créditos problemáticos; dentre outros assuntos. O portfólio de crédito também é revisto e discutido mensalmente no Comitê de Riscos. Através do Comitê de Riscos, a Diretoria também tem acesso às informações do portfólio de crédito e qualquer outro assunto pertinente relacionado a carteira de crédito.

7. Qualidade creditícia das exposições – CR1

Exposições relativas às operações de crédito em 30 de junho de 2020:

| | | a | b | c | G |
|----|---|---|--------------------|--|-----------------------------|
| | | Valor bruto: | | Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar | Valor líquido (a+b+c) |
| | R\$ Mil | Exposições caracterizadas como operações em curso anormal | Em curso normal | | |
| 1 | Concessões de crédito | - | 4.450.324 | (32.963) | 4.417.361 |
| 2 | Títulos de dívida | - | 782.883 | - | 782.883 |
| 2b | dos quais outros | - | 782.883 | - | 782.883 |
| 3 | Operações não contabilizadas no balanço patrimonial | - | 3.090.615 | (894) | 3.089.721 |
| 4 | Total (1+2+3) | - | 8.323.822 | (33.857) | 8.289.965 |

Definições:

1. Concessão de crédito: empréstimos, financiamentos, operações de arrendamento mercantil, operações interfinanceiras de liquidez e outras operações similares.
2. Títulos de dívida: títulos de crédito, notas promissórias, debêntures e outros instrumentos com características semelhantes, exceto títulos de securitização.
3. Operações não contabilizadas no balanço patrimonial: garantias prestadas, limites de crédito, exceto aqueles canceláveis incondicional e unilateralmente, e créditos a liberar em até 360 dias, sem a aplicação de fator de conversão em crédito (FCC).

As operações em curso anormal correspondem:

I - até 31 de dezembro de 2021, às operações em atraso há mais de 90 dias;

II - a partir de 1º de janeiro de 2022, às exposições caracterizadas como ativos problemáticos, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 2017.

Provisões, adiantamentos e rendas apropriar, conforme reconhecimento previsto na Circular nº 3.644, de 4 de março de 2013.

No período de 31 de março a 30 de junho não ocorreram mudanças no estoque de operações em curso anormal.

8. Mudanças no estoque de operações em curso anormal – CR2

Mudanças no estoque de operações em curso anormal entre dois períodos, considerando operações reportadas na tabela CR1:

| | (a) Total |
|--|-----------|
| 1 Valor das operações em curso anormal no final do período anterior | - |
| 2 Valor das operações que passaram a ser classificadas como de curso anormal no período corrente | - |
| 3 Valor das operações reclassificadas para curso normal | - |
| 4 Valor da baixa contábil por prejuízo | - |
| 5 Outros Ajustes | - |
| 6 Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5) | - |

9. Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições - CRB

Exposição ao crédito segregado por segmento e região geográfica significativa (com base no domicílio do cliente):

| Em R\$ mil | 30/Jun/20 | | | | |
|--|---------------|---------------|------------------|----------------|----------------|
| | Segmento | Região | | | |
| | | Centro-Oeste | Nordeste | Sudeste | Sul |
| Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida | 30.119 | 51.311 | 1.319.649 | 18.608 | 40.292 |
| Pessoa Jurídica - importação e exportação | 50.860 | 5.131 | 1.660.857 | 262.861 | 413.220 |
| Pessoa Jurídica - outros | - | - | 389.765 | - | - |
| Pessoa Física - outros | - | - | 207.651 | - | - |
| Total | 80.979 | 56.442 | 3.577.922 | 281.469 | 453.512 |

| Em R\$ mil | 31/Mar/20 | | | | |
|--|----------------|---------------|------------------|---------------|----------------|
| | Segmento | Região | | | |
| | | Centro-Oeste | Nordeste | Sudeste | Sul |
| Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida | 30.158 | 43.979 | 819.213 | 19.568 | 41.492 |
| Pessoa Jurídica - importação e exportação | 152.904 | 1.970 | 1.715.851 | - | 145.214 |
| Pessoa Jurídica - outros | - | - | 367.301 | - | - |
| Pessoa Física - outros | - | - | 2.014 | - | - |
| Total | 183.062 | 45.949 | 2.904.379 | 19.568 | 186.706 |

Exposição ao crédito segregado por segmento e setor econômico:

| Em R\$ mil | 30/Jun/20 | | | | |
|------------|-----------|-----------------|-----------|----------|------------------------|
| | Segmento | Setor Econômico | | | |
| | | Comércio | Indústria | Serviços | Instituição Financeira |

| | | | | | |
|--|----------------|------------------|------------------|---------------|----------------|
| Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida | 114.548 | 543.223 | 802.208 | - | - |
| Pessoa Jurídica - importação e exportação | - | 2.392.929 | - | - | - |
| Pessoa Jurídica - outros | - | - | 359.988 | 29.777 | - |
| Pessoa Física - outros | - | - | - | - | 207.651 |
| Total | 114.548 | 2.936.152 | 1.162.196 | 29.777 | 207.651 |

Em R\$ mil

31/Mar/20

| Segmento | Setor Econômico | | | | |
|--|-----------------|------------------|----------------|------------------------|---------------|
| | Comércio | Indústria | Serviços | Instituição Financeira | Pessoa Física |
| Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida | 115.422 | 582.298 | 256.690 | - | - |
| Pessoa Jurídica - importação e exportação | 177.086 | 1.838.853 | - | - | - |
| Pessoa Jurídica - outros | - | - | 360.901 | 6.400 | - |
| Pessoa Física - outros | - | - | - | - | 2.014 |
| Total | 292.508 | 2.421.151 | 617.591 | 6.400 | 2.014 |

Exposição ao crédito segregado por segmento e prazo a decorrer das operações:

Em R\$ mil

30/Jun/20

| Segmento | até 6 meses | de 6 meses a 1 ano | de 1 ano a 5 anos |
|---|--|--------------------|-------------------|
| | Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida | 1.112.205 | 152.754 |
| Pessoa Jurídica - importação e exportação | 1.255.090 | 971.184 | 166.655 |
| Pessoa Jurídica - outros | 29.777 | 359.988 | - |
| Pessoa Física - outros | 3.222 | - | 204.430 |
| Total | 2.400.294 | 1.483.926 | 566.104 |

Em R\$ mil

31/Mar/20

| Segmento | até 6 meses | de 6 meses a 1 ano | de 1 ano a 5 anos |
|---|--|--------------------|-------------------|
| | Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida | 716.084 | 83.656 |
| Pessoa Jurídica - importação e exportação | 1.401.811 | 445.717 | 168.411 |
| Pessoa Jurídica - outros | 6.400 | - | 360.901 |
| Pessoa Física - outros | - | - | 2.014 |
| Total | 2.124.295 | 529.373 | 685.996 |

10. Informações sobre instrumentos mitigadores de risco de crédito – CRC

O JPMorgan conta com políticas específicas que regem e definem os critérios de aceitação, controle & monitoramento e utilização de garantias como mitigadores de risco de crédito. Dentre os aspectos considerados para aceitação, utilização e gerenciamento das garantias e colaterais como mitigadores de risco de crédito destacamos: liquidez, volatilidade, rating do emissor, prazo de vencimento, limites de risco do instrumento, entre outros.

Cada linha de negócios é responsável por estabelecer os procedimentos operacionais para garantir o gerenciamento efetivo das garantias recebidas. De maneira geral, o monitoramento de garantias líquidas é feito pela área de Gestão de Colateral e Operações no que tange aos controles diários e chamadas de margem, e é compartilhado com a área de Crédito que monitora os índices de cobertura e o cumprimento das obrigações de cobertura de garantia conforme contrato.

De forma geral, a concentração de garantias é sempre observada e aprovada para cada transação. Em operações estruturadas com garantia de recebíveis, podem ser definidos limites de concentração específicos à transação, seguindo o critério de avaliação e decisão de crédito. Adicionalmente, em determinados segmentos pode existir monitoramento do portfólio com relação à concentração de garantias por tipo de garantia e/ou risco do provedor.

11. Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte – CCRA

Define-se como risco de crédito de contraparte como a potencial perda financeira resultante de falha por parte da contraparte em honrar com suas obrigações e/ou pagamentos devidos no momento da liquidação da operação de derivativos contratada.

O risco de crédito de contraparte é medido e monitorado em todas as modalidades de derivativos em geral, incluindo Swaps, Forwards, Opções, Futuros e operações de Câmbio, como também nas operações de trading (Repos) e operações através de Câmaras de Liquidação (*Clearings*).

Os critérios, limites considerados na avaliação e concessão de operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte seguem políticas corporativas e estão sujeitas a uma análise compreensiva da contraparte, seguindo o mesmo processo de avaliação utilizado na aprovação de outras modalidades de crédito. Da mesma maneira, existem políticas e procedimentos específicos que regem e definem os critérios de aceitação, controle & monitoramento e utilização de garantias como mitigadores de risco de crédito para risco de crédito de contraparte.

Durante a vigência de um contrato de derivativos, o potencial de perda é incerto devido às flutuações de mercado e dos preços de referência; portanto, um indicador de “Equivalência de Empréstimo” é utilizado para estimar diariamente a exposição deste risco seguindo metodologia de cálculo proprietária baseado em modelos estatísticos que levam em consideração o valor de mercado das operações, as garantias depositadas e a qualidade de crédito da contraparte.

Acordos bilaterais de depósitos e garantias em contratos de derivativos são avaliados e aprovados caso-a-caso observando as políticas internas e as regras e regulamentos em vigor. Os montantes potenciais de depósitos requeridos em determinados contratos variam de acordo com os termos do contrato e o valor de mercado das exposições de baixo do respectivo contrato de garantia.

12. Informações qualitativas sobre o gerenciamento de riscos de mercado – MRA

Risco de mercado é o potencial para perdas decorrentes de alterações adversas no valor dos ativos e passivos do JPMorgan Brasil, que resultem de mudanças nas variáveis do mercado, tais como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e commodities, e as volatilidades e spreads de crédito implícitos. A governança de risco de mercado é definida pela política de gestão de risco de mercado do JPMCB. Essa política aplica-se também ao JPMorgan Brasil e as áreas de negócios são responsáveis por fazer cumprir a política de gestão de risco de mercado.

Limites de risco do JPMCB

Limites de risco de mercado são utilizados como linha primária de controle para alinhar o risco de mercado do JPMCB com alguns parâmetros quantitativos na estrutura de apetite de risco do Conglomerado.

O JPMCB atualmente possui cerca de 6.000 limites, incluindo limites específicos de entidade legal para entidades “*swap dealer*”, que incluem o JPMorgan Brasil. Os limites são divididos em três níveis:

Nível 1: Normalmente inclui valor em risco (VaR), estresse e fatores/valores principais de referência não estatísticos que controlam o apetite por exposição direcional em nível de Empresa e área de negócio;

Nível 2: Normalmente inclui outros fatores/valores de referência não estatísticos que controlam outras atividades de assunção de riscos ou dimensões de risco do negócio em nível de área de negócio; e

Nível 3: Normalmente incluem controles associados com estratégias/setores específicos em uma área de negócio ou entidade legal.

Limites de risco

Risco de mercado estabelece uma estrutura de limites de risco para o JPMorgan Brasil, que inclui limites de risco em nível de entidade legal e nível de área de negócios para abordar os principais riscos de mercado do conglomerado local e complementar a estrutura de limites de risco de mercado do JPMCB. A estrutura de limite do JPMorgan Brasil foi elaborada para capturar os riscos principais e é estabelecida em alinhamento com os limites existentes para as áreas de negócio e outras entidades legais. Esses limites incluem as métricas de VaR, estresse e Basileia 2.5: (i) medida baseada no valor em risco (VBM); (ii) medida baseada no valor em risco com estresse

(SVBM); (iii) montante incremental por risco (IRC); e (iv) medida de risco abrangente (CRM), fatores de risco não estatísticos essenciais que controlam os principais riscos de mercado da entidade e hedge de capital.

a. Informações Quantitativas – Risco de Mercado

Exposição a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas:

| Risco de Derivativos da Carteira de Negociação | | | Conglomerado | |
|--|-------------------------|----------|---------------------|---------------------|
| | | | 30/Jun/2020 | 31/Mar/2020 |
| Descrição do Risco Relevante | | | | |
| Prefixado em Real | Com Contraparte Central | Comprado | 2.910.310 | 3.018.245 |
| | | Vendido | (35.748.602) | (37.731.357) |
| | Sem Contraparte Central | Comprado | 29.464.823 | 30.523.534 |
| | | Vendido | (19.324.751) | (25.693.816) |
| Prefixado em Real - Total | | | (22.698.220) | (29.883.394) |
| Cupom Cambial | Com Contraparte Central | Comprado | 61.488.396 | 52.007.044 |
| | | Vendido | (13.958.869) | (7.321.005) |
| | Sem Contraparte Central | Comprado | 33.941.095 | 43.192.963 |
| | | Vendido | (48.713.203) | (52.740.505) |
| Cupom Cambial - Total | | | 32.757.419 | 35.138.497 |
| Cupom de Inflação | Com Contraparte Central | Comprado | 9.494.338 | 7.496.980 |
| | | Vendido | (315.139) | (307.055) |
| | Sem Contraparte Central | Comprado | 4.097 | - |
| | | Vendido | (8.010.626) | (7.167.875) |
| Cupom de Inflação - Total | | | 1.172.670 | 22.050 |
| Cupom de Taxa de Juros | Com Contraparte Central | Comprado | 16.349eh | 16.005 |
| | | Vendido | - | (35.274) |
| | Sem Contraparte Central | Comprado | 35.593 | 38.825 |
| | | Vendido | (71.186) | (77.649) |
| Cupom de Taxa de Juros - Total | | | (19.244) | (58.093) |
| Ações | Com Contraparte Central | Comprado | 5.050.206 | 8.544.326 |
| | | Vendido | (2.853.570) | (2.392.260) |
| | Sem Contraparte Central | Comprado | 94.636 | 16.098 |
| | | Vendido | (344.140) | (219.959) |
| Ações - Total | | | 1.947.132 | 5.948.205 |
| Commodities | Com Contraparte Central | Comprado | - | - |
| | | Vendido | - | - |
| | Sem Contraparte Central | Comprado | - | - |
| | | Vendido | - | - |
| Commodities - Total | | | - | - |
| Cambial | Com Contraparte Central | Comprado | 62.354.546 | 53.351.238 |
| | | Vendido | (14.630.720) | (7.831.272) |
| | Sem Contraparte Central | Comprado | 30.051.274 | 39.226.252 |
| | | Vendido | (44.444.637) | (49.133.438) |
| Cambial - Total | | | 33.330.463 | 35.612.780 |
| Total | | | 46.490.220 | 46.780.045 |

As operações de derivativos referentes às entidades que compõem o Conglomerado Prudencial são todas realizadas no Brasil.

b. Mensuração de risco de taxas de juros de operações classificadas na carteira de bancária

I. Mensuração das exposições

As exposições são mensuradas pela métrica BPVs (*Basis Point Value*) que representa a variação do valor de mercado de um instrumento financeiro decorrente do aumento de um ponto-base na taxa de juros do fator primitivo de risco correspondente, bem como as métricas de Delta NII e Delta EVE.

Delta NII é a diferença entre o resultado das atividades dos instrumentos da carteira bancária sujeitas ao IRRBB em um cenário-base e o resultado dessas atividades em um cenário de choque na taxa de juros.

Delta EVE / EVS é a diferença entre o valor presente da soma dos fluxos reprecificados dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o valor presente da soma dos fluxos dos mesmos instrumentos em um cenário de choques na taxa de juros.

Tabela de Fatores de Risco

| Fator de Risco | | Fatores de Risco primitivos associados | |
|----------------|----------------------------------|--|---|
| 1 | Juros-Pré | Taxas juros nominais de BRL locais | Taxas juros nominais de BRL <i>offshore</i> |
| 2 | Cupom de moeda - dólar dos EUA | Cupom de USD local | Libor |
| 3 | Cupom de moeda - euro | Cupom de EUR local | Euribor |
| 4 | Cupom de moeda - franco suíço | Cupom de CHF local | Taxas juros nominais de CHF <i>offshore</i> |
| 5 | Cupom de moeda - iene | Cupom de JPY local | Jibor / Tibor |
| 6 | Cupom de moeda - libra esterlina | Cupom de GBP local | Taxas juros nominais de GBP <i>offshore</i> |
| 7 | Cupom de taxa de juros - TR | Cupom de taxa de juros - TR | |
| 8 | Cupom de taxa de juros - TJLP | Cupom de taxa de juros - TJLP | |
| 9 | Cupom de taxa de juros - TBF | Cupom de taxa de juros - TBF | |
| 10 | Cupom de índice de preço - IPCA | Cupom de índice de preço - IPCA | |
| 11 | Cupom de índice de preço - IGP-M | Cupom de índice de preço - IGP-M | |

13. Fatores de Riscos Associados ao Risco de Mercado – Abordagem Padronizada – MR1

| | | 30/Jun/20 | 31/Mar/20 |
|----|---|---------------------|---------------------|
| | | RWA _{MPAD} | RWA _{MPAD} |
| 1 | Taxas de juros | 14.166.999 | 15.906.991 |
| 1a | Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{JUR1}) | 2.819.439 | 2.212.899 |
| 1b | Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{JUR2}) | 6.141.993 | 10.071.757 |
| 1c | Taxas dos cupons de índices de preço (RWA _{JUR3}) | 5.194.435 | 3.609.257 |

| | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------|
| 1d | Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA_{JUR4}) | 11.132 | 13.078 |
| 2 | Preços de ações (RWA_{ACS}) | 1.133.970 | 2.147.341 |
| 3 | Taxas de câmbio (RWA_{CAM}) | 1.071.763 | 6.262.958 |
| 4 | Preços de mercadorias (<i>commodities</i>) (RWA_{COM}) | - | - |
| 9 | Total | 16.372.732 | 24.317.290 |

14. Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB - IRRBBA

O controle e mensuração do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária são realizados por meio de limites definidos com base nas metodologias de ΔEVE (*Change in Economic Value of Equity*) e ΔNII (*Change in Net Interest Income*).

O ΔEVE refere-se à diferença entre a soma do valor presente dos fluxos de caixa em um cenário de referência e o valor presente destes mesmos fluxos em um cenário de choque nas taxas de juros, ou seja, é medido o impacto econômico resultante de um cenário adverso.

O ΔNII refere-se à diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário de referência e o resultado de intermediação em um cenário de choque nas taxas de juros dos instrumentos da carteira bancária, medindo assim os impactos nas receitas líquidas de intermediação financeira em um cenário adverso.

As métricas são calculadas com base na abordagem e nos choques padronizados estabelecidos na Circular 3.938, de 17 de abril de 2019. As premissas mais relevantes utilizadas no cálculo das métricas de ΔEVE e de ΔNII são:

- Para a métrica de ΔEVE , não são considerados componentes de spread nos fluxos de reprecificação;
- Para a métrica de ΔNII , os instrumentos vencidos são renovados com as mesmas características originais pelo horizonte de um ano;
- Operações caracterizadas como placing, juntamente com as suas respectivas captações, que devido à sua natureza, são analisadas em conjunto sem a segregação de moedas proposta na abordagem padronizada, tanto para o cálculo de ΔEVE quanto para o cálculo de ΔNII . Essa assunção é definida nas políticas internas, aprovada pela Diretoria do Conglomerado.

O relatório contendo as métricas calculadas, bem como os respectivos limites definidos, é apresentado mensalmente ao Comitê de Riscos e à Diretoria do Conglomerado.

Informações quantitativas

1 Premissa de prazo médio de reprecificação atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido.

N/A - Não há posições relevantes

2 Premissa de prazo máximo de reprecificação atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido.

N/A - Não há posições relevantes

15. Informações quantitativas sobre o gerenciamento do IRRBB - IRRBB1

| R\$ Mil | NVEVE | | NII | |
|---------------------------|------------------|------------|------------------|-------------|
| | 30/Jun/20 | 31/Mar/20 | 30/Jun/20 | 31/Mar/20 |
| Data-base | | | | |
| Cenário paralelo de alta | 13.310.208 | 6.716.085 | 11.279.000 | 6.067.438 |
| Cenário paralelo de baixa | 70.411.566 | 42.399.738 | 679.411.702 | 693.386.690 |
| Varição máxima | 70.411.566 | 42.399.738 | 679.411.702 | 693.386.690 |
| Data-base | 30/Jun/20 | | 31/Mar/20 | |
| Capital de Nível I | 5.505.518 | | 5.587.328 | |